

PROJETO DE LEI Nº 46/2015

Autor: Executivo Municipal

Sumula: Institui, em âmbito Municipal, o programa Municipal MAIS Estradas Rurais, cria o cargo público de Conservador de Estradas de Rodagem e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 19/05/2015.

Apresentado em Expediente do Dia 19/05/2015.

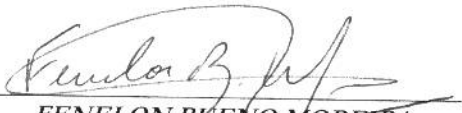
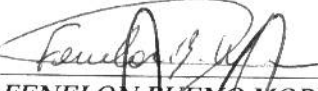
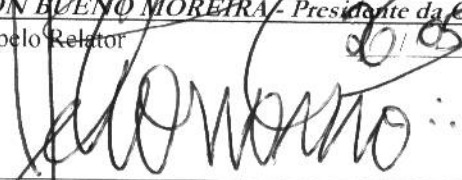
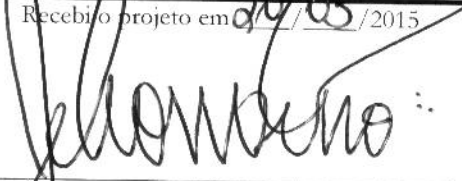
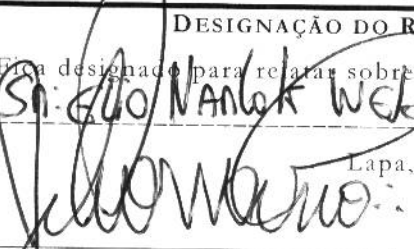
Encaminhado às Comissões de:

Legislação, Justiça e Redação, em 20/05/2015.

Economia, Finanças e Orçamento, em 20/05/2015.


Arthur Bastian Vidal
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em <u>21/05/2015</u>  FENELON BUENO MOREIRA Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>João C. L. Filho</u> Lapa, em <u>21/05/2015</u>.  FENELON BUENO MOREIRA - Presidente da CEJR Recebido pelo Relator <u>26/05/2015</u>.  Relator
Recebi o projeto em <u>26/05/2015</u>  JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO Presidente da Economia, Finanças e Orçamento Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>Elío Narlok Wesolowski</u> Lapa, em <u>29/05/2015</u>.  JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO - Presidente da CEFO Recebido pelo Relator <u>02/06/2015</u>.  Relator

Comissão de Legislação Justiça e Redação:

Fenelon Bueno Moreira (Presidente)

João Carlos Leonardi Filho (Membro)

Wilmar José Horning (Membro)

Comissão de Economia, Finanças e Orçamento:

João Carlos Leonardi Filho (Presidente)

Elío Narlok Wesolowski (Membro)

Fenelon Bueno Moreira (Membro)